



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 167/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 12/2022 DE
12/04/2022**

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

**Dispõe sobre: CRIA GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES
NOMEADOS NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1 – Ficam criados conforme anexo I, Gratificações para os servidores nomeados para comissão de licitação.

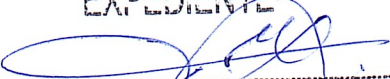
Art.2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 25 dias do mês de Abril de 2022.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 25/04/2022 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO I

Função	Nº de Vagas	Gratificação sobre o salário base do servidor
Presidente	01	15%
Vice Presidente	01	10%
Membro	01	10%
Pregoeiro	01	10%